

LEI MUNICIPAL Nº 1741/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
RESIDENCIAL BONITO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **EXMA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, à **Associação dos Moradores do Residencial Bonito III**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, o imóvel integrante do patrimônio público municipal descrito nesta Lei, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 2º O imóvel objeto da doação consiste em um terreno urbano pertencente ao patrimônio do Município de Camocim, localizado na **Rua José Bernardino Melo, Bairro Jardim das Oliveiras, Residencial Bonito III, Camocim/CE**, com área total de **300,00 m² (trezentos metros quadrados)**, perímetro de **80,00m (oitenta metros)**, formato retangular, medindo **10,00m (metros) de frente, 10,00m (metros) de fundos, 30,00m (metros) pelo lado esquerdo e 30,00m (metros) pelo lado direito, conforme o Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação e a Planta Baixa de Localização constantes dos Anexos I, II e III, respectivamente**, confrontando-se:

I – ao Norte, com a Rua José Bernardino Melo;

II – ao Sul, com terreno pertencente ao Município de Camocim;

III – ao Leste, com terreno pertencente ao Município de Camocim;

IV – ao Oeste, com terreno pertencente ao Município de Camocim.

§ 1º O perímetro do imóvel inicia-se no marco **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum **SIRGAS 2000**, com coordenadas **2°54'6.44"S e 40°52'14.56"O**, seguindo os limites e distâncias constantes do Memorial Descritivo.

§ 2º O Memorial Descritivo, o Laudo de Avaliação e a Planta de Localização do imóvel passam a integrar a presente Lei como **Anexos I, II e III**, respectivamente, para todos os fins de direito.

Art. 3º A presente doação fundamenta-se no relevante interesse público decorrente das atividades desenvolvidas pela donatária, voltadas à promoção da organização comunitária, da participação social, da cidadania, do desenvolvimento local e de outras ações de interesse coletivo em benefício da comunidade do Residencial Bonito III.

§ 1º A donatária fica obrigada a manter permanentemente a finalidade social e institucional estabelecida nesta Lei, sendo vedada a utilização do imóvel para finalidade diversa daquela que fundamentou a doação.

§ 2º Fica vedada a alienação, venda, permuta, doação, cessão, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição do imóvel, total ou parcialmente, enquanto perdurar a finalidade que fundamentou a presente doação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município e observância da legislação aplicável.

§ 3º A vedação prevista no § 2º alcança também a transferência do imóvel ou de direitos sobre ele a terceiros, a qualquer título, inclusive mediante atos que tenham por finalidade direta ou indireta a transferência da posse ou do domínio.

§ 4º O imóvel deverá permanecer destinado exclusivamente às atividades institucionais da donatária relacionadas à sua finalidade filantrópica, assistencial e comunitária, sendo vedada sua utilização para fins estranhos ao objeto que justificou a doação.

§ 5º O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei, especialmente a alienação, transferência, desvio de finalidade ou paralisação injustificada das atividades que fundamentaram a doação, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, observados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

§ 6º A reversão prevista neste artigo compreenderá o imóvel e observará as condições estabelecidas no instrumento de doação e na legislação pertinente.



Art. 4º A doação será formalizada mediante escritura pública, observadas as exigências legais e registrares aplicáveis, produzindo seus efeitos após o competente registro perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos administrativos necessários ao cumprimento desta Lei, inclusive promover a individualização registral do imóvel, caso necessária, bem como proceder à lavratura da escritura pública e demais atos indispensáveis à transferência da propriedade.

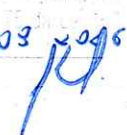
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 03 de setembro de 2026.


MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

03 03 2026


ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:

Imóvel na localizado na Rua José Bernardino Melo, Bairro Jardim das Oliveiras, Camocim/CE, CEP: 62.400-000

Município/UF:

Camocim / CE

Proprietários:

Prefeitura Municipal de Camocim, inscrito no CNPJ 07.660.350/0001-23

Comarca:

Camocim

Serviços Públicos Existentes:

Iluminação Pública; Pavimentação em Pedra; Lazer; Abastecimento de água

Topografia do terreno:

Terreno plano e sem depressões

Metodologia utilizada:

- Visita ao Local;
- Levantamento Planimétrico;
- Análise da Situação do Terreno;

Peças Componentes:

- Memorial Descritivo;
- Planta do Terreno;

- Análise das Benfeitorias.

Objetivo do memorial:

O objetivo deste memorial é de localizar e descrever um terreno, situado na Rua José Bernardino Melo, Bairro Jardim das Oliveiras, Camocim/CE, CEP: 62.400-000, no cartório 2º Ofício de Camocim/CE.

Descrição do Imóvel:

O imóvel tem início no marco P01 (2°54'6.44"S e 40°52'14.56"O) georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, com coordenadas no sistema Graus, Minutos e Segundos (GMS).

O imóvel confronta-se:

- Ao Leste: Terreno Pertencente a Prefeitura Municipal;
- Ao Oeste: Terreno Pertencente a Prefeitura Municipal;
- Ao Norte: Rua José Bernardino de Melo;
- Ao Sul: Terreno Pertencente a Prefeitura Municipal;

A descrição perimetral inicia-se no **marco P01**, de onde segue:

- **No sentido Norte/Sul**, por uma distância de **30,00 metros**, confinando com terreno pertencente a Prefeitura Municipal.
- Deste, **no sentido Oeste/Leste**, por uma distância de **10,00 metros**, confinando com terreno pertencente a Prefeitura Municipal;
- Deste, **no sentido Sul/Norte**, por uma distância de **30,00 metros**, confinando com terreno pertencente a Prefeitura Municipal;
- Deste, **no sentido Leste/Oeste**, até o **marco inicial P01** e possui uma distância de **10,00 metros**, confinando com **Rua Bernardino de Melo**.

Dessa forma, o imóvel acima descrito possui **área superficial total de 300,00m²** e **perímetro de 80,00 metros**, conforme demonstrado na planta correspondente.

Camocim-CE, 28 de Julho de 2026.

FERNANDA CARVALHO DE FRANÇA
Engenheira Civil – CREA- CE 367491



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.0- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome: Prefeitura Municipal de Camocim

CNPJ: 07.660.350/0001-23

Endereço: Rua José Bernardino Melo, Bairro Jardim das Oliveiras, Camocim-CE,
CEP: 62400-000

2.0- IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

Nome: Associação dos Moradores do Residencial Bonito III;

3.0- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:

Nome: Prefeitura Municipal de Camocim

CNPJ: 07.660.350/0001-23.

Endereço: Rua José Bernardino Melo, Bairro Jardim das Oliveiras, Camocim-CE,
CEP: 62400-000

4.0- OBJETO E FINALIDADE DO LAUDO:

Indicação a partir de Método Comparativo de Dados de Mercado de Terreno situado na Rua José Bernardino Melo, Bairro Jardim das Oliveiras, com a finalidade atender aos interesses comunitários e sociais da população de Camocim- CE por meio da doação do referido Imóvel.

5.0- OBJETO DA AVALIAÇÃO:

Terreno localizado na Rua José Bernardino Melo, Camocim-CE, no cartório 2º
Ofício de Camocim/CE

6.0- PRESSUPOSTOS E RESSALVAS:

Imóvel destinado para atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Camocim

7.- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

7.1 – TERRENO:

ÁREA DO TERRENO: 300,00 m²

DIMENSÕES DO TERRENO:

- FRENTE: 10,00 m
- FUNDOS: 10,00 m
- LADO ESQUERDO: 30,00 m
- LADO DIREITO: 30,00 m

7.2 – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Documento do terreno;

7.2.1 - COTA EM RELAÇÃO AO GREIDE:

NO NÍVEL

☒

ABAIXO

☐

ACIMA

☐

7.2.2 - SITUAÇÃO NO IMÓVEL:

ESQUINA

☐

MEIO DE
QUADRA

☒

QUADRA
INTEIRA

☐

7.2.3 - FORMATO:

RETANGULAR

☒

QUADRADO

☐

IRREGULAR

☐

7.2.4 - INCLINAÇÃO:

PLANO

☒

SEMIPLANO

☐

ACÍVE>10%

☐

DECLIVE
10%

>

☐

TRAPEZOIDAL

☐

7.2.5 - SUPERFICIE:

SECO

X

ALAGADO

ALAGADIÇO

--

7.3 - CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

ÁREA: 300,00 m²

7.3.1 - TIPO DE USO:

Destinado a uso de interesse da Prefeitura Municipal de Camocim

8.0 - CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:

8.1 - TOPOGRAFIA PREDOMINANTE:

PLANA

X

ACIDENTADA

--

--

8.2 - LOCALIZAÇÃO:

MALHA
URBANA

X

LOTEAMENTO

--

DISTRITO

X

8.3 – INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL NA FRENTE DO IMÓVEL:

PAV. ASFALTICA	☐	PAV. EM PEDRA	☒	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	☒
BANCO	☐	ESCOLA	☐	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	☒
SEGURANÇ A	☐	LAZER	☒		

8.4 – MÉTODOS E PROCEDIMENTOS:

Utilizou-se o Método Comparativo de Dados de Mercado conforme literatura especializada. Assim, consultou-se a ABNT NBR 14.653. Realizou-se pesquisa de mercado no município colhendo as amostras. As amostras foram homogeneizadas para o imóvel, considerando a área construída de 300,00 m²

9.0 – VALORES:

Após pesquisa em mercado constatou-se que o valor pago, em média, para aquisição de imóvel localizado no Residencial Bonito 3, Bairro Jardim das Oliveiras, Camocim-CE, é de aproximadamente R\$ 25,00/m².

Diante do exposto, recomenda-se, em números inteiros, um valor de aquisição de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

10.0 - REGISTRO FOTOGRÁFICO:



Imagem 01: Vista frontal do terreno;



Imagem 02: Vista Lateral Esquerda do terreno;



Imagem 03: Vista Lateral Direita do terreno;

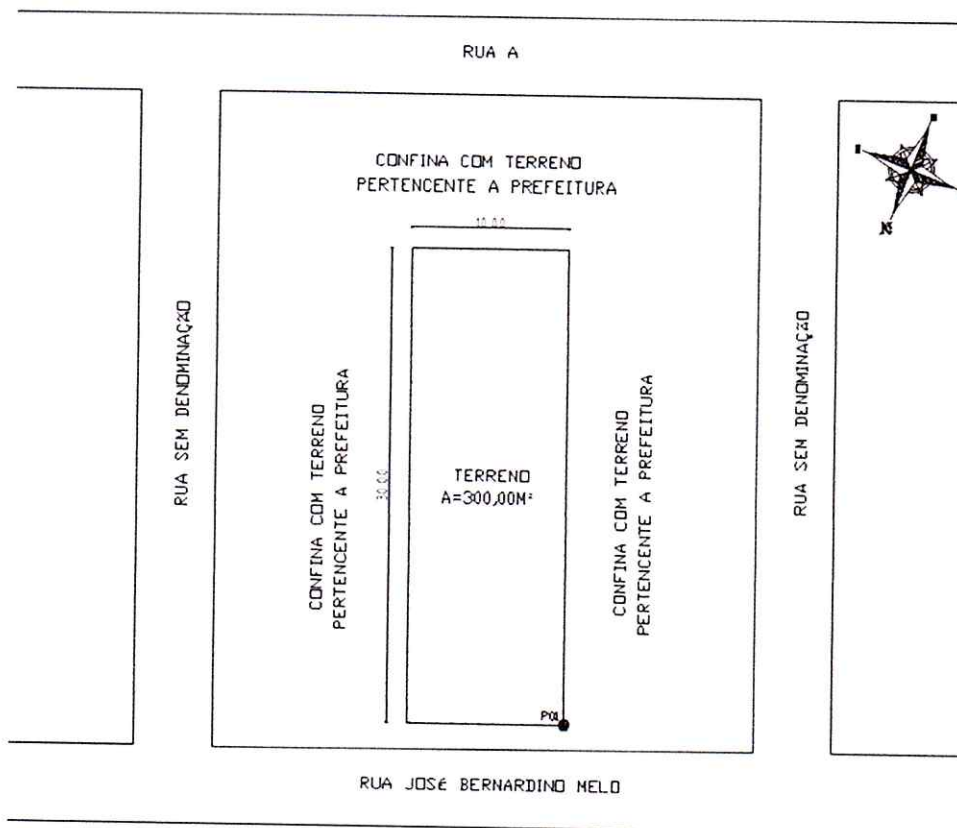


Imagem 06: Planta Baixa

12.0 – OBSERVAÇÕES FINAIS:

Valor indicado é definido para a presente data, devendo ser observados os índices oficiais de reajustes periódicos.

13.0 – DATAS:

DATA DA VISTORIA: 16 DE JULHO DE 2026

DATA DO LAUDO: 28 DE JULHO DE 2026



Eng. Fernanda Carvalho de França

CREA- CE 367491

